



P.I 17.235.089-5

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**, com domicílio especial na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leópolis - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.388.850/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO** portador do CPF/MF sob o n.º 032.818.799-26, com endereço especial na Rua Pedro Domingues de Souza, n.º. 374, Leópolis - Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 063/2020, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a Pavimentação Poliédrica (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 158/162a (mov.58) e Parecer Técnico de fls. 166/169a (mov.62)”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: Sandro Alex em 12/04/2021 18:11, Alessandro Ribeiro em 14/04/2021 08:37. Assinado por: Terufumi Katayama em 12/04/2021 15:06. Inserido ao protocolo 17.235.089-5 por: Manuela Toppel Portes em: 12/04/2021 14:28. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: d289d9a1627fc0ea8d7c672b8f221543.



P.I 17.235.089-5

17.235.089-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante a alteração de serviço previsto no orçamento para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício n.º 017/2021 GP (fl. 06) do Prefeito de Leópolis, Justificativa técnica (fls. 66/68), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 40), informação do DFIL/SEIL (fls. 359/361) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 65).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 66/69), considerando o acréscimo de R\$ 96.829,17 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) e glosa de R\$170.438,60 (cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e oito mil e sessenta centavos), haverá supressão de R\$73.609,43 (setenta e três mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos) ao valor da obra (fls.55), **alterando o valor da obra para R\$ 856.983,81 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavo).**

No mais, para se alinhar o novo valor da obra ao valor do convênio (R\$988.455,25 -fls. 239/241 do P.I 15.998.551-2), haverá supressão de R\$131.471,44 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) do valor do Convênio.

Assim, **o novo valor do Convênio soma R\$ 856.983,81 (oitocentos e cinquenta e seis reais, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos),** sendo R\$ 792.853,66 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) de aporte do Estado e R\$64.400,15 (sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e quinze centavos) de contrapartida municipal, sendo R\$21.698,50 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) em serviços e R\$42.701,65 (quarenta e dois mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 12/04/2021 18:11, **Alessandro Ribeiro** em 14/04/2021 08:37, Assinado por: **Terufumi Katayama** em 12/04/2021 15:06. Inserido ao protocolo **17.235.089-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 12/04/2021 14:28. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d289d9a1627fc0ea8d7c672b8f221543**.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

P.I 17.235.089-5

Valor do Convênio (A)	Estado	Município	
		Pecúnia	Serviços
988.455,25	917.333,90 (94,8878%)	49.422,76 (5,0000%) 71.121,26 (5,1122%)	21.698,50 (2,1952%)
Valor Atual da Obra (B)	-	-	-
930.593,24	862.430,01 (94,8878%)	46.464,73 (4,9930%) 68.163,23 (7,3247%)	21.698,50 (2,3317%)
Valor da Supressão de Serviço (C)	-	-	-
73.609,43	69.846,35	3.763,08 (5,1122%)	0,00
Diferença do valor do Convênio em relação ao valor atual da obra (D=A-B)	-	-	-
57.862,01	54.903,98 (94,8878%)	2.958,03 (5,1122%)	0,00
Total de Supressão do Convênio (E=D+C)	-	-	-
131.471,44	124.750,33 (94,8878%)	6.721,11 (5,1122%)	0,00
Novo Valor do Convênio (F=A-E)	-	-	-
856.983,81	792.853,66 (92,4852%)	42.701,65 (4,9828%) 64.400,15 (7,5148%)	21.698,50 (2,5320%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 92,4852% de aporte do Estado e 7,5148% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 68 – mov.26).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.11 (mov.60).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 61/65.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 12/04/2021 18:11, **Alessandro Ribeiro** em 14/04/2021 08:37. Assinado por: **Terufumi Katayama** em 12/04/2021 15:06. Inserido ao protocolo **17.235.089-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 12/04/2021 14:28. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: **d289d9a1627fc0ea8d7c672b8f221543**.



P.I 17.235.089-5

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 12 de abril de 2021.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito de Leopólis

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 12/04/2021 18:11, **Alessandro Ribeiro** em 14/04/2021 08:37. Assinado por: **Terufumi Katayama** em 12/04/2021 15:06. Inserido ao protocolo **17.235.089-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 12/04/2021 14:28. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: **d289d9a1627fc0ea8d7c672b8f221543**.



ePROTOCOLO



Documento: **63.1.2020_Leopolis_supresaoPI17.235.0895.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 12/04/2021 18:11, **Alessandro Ribeiro** em 14/04/2021 08:37.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 12/04/2021 15:06.

Inserido ao protocolo **17.235.089-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 12/04/2021 14:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d289d9a1627fc0ea8d7c672b8f221543.

do Paraná, para transmissão de aulas aos estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, durante o período de afastamento necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Corona Vírus – COVID-19. No valor de R\$ 1.400.000,40 (um milhão, quatrocentos mil reais e quarenta centavos), o contrato terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura, ou até que finalize a contratação por meio do processo licitatório sob protocolo nº 17.094.556-5, o que ocorrer antes. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 27/2021, com dotação orçamentária: 410112368426470, elemento de despesa 3390.3959, fonte 100.

AUTORIZADO: Fereca Myriam Duarte Matheus Maciel
Decreto 7.209/2021 – DG/SEED

79658/2021

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria Geral

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 123/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: CESUMAR - Centro De Ensino Superior De Maringá LTDA
OBJETO: Fica rescindido, por acordo das partes, o contrato nº 123/2020, referente à contratação de instituição reconhecida e qualificada no seguimento de educação profissional técnica, para a prestação de serviços referentes à oferta de Cursos Técnicos e de qualificação profissional em caráter concomitante para alunos matriculados na rede estadual de ensino do Paraná em conformidade com a legislação específica do Guia Mediotec, instituído pela Lei nº 12.513/2011, Portaria MEC nº 817/2015, Portaria MEC nº 1720/2019, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

PROTOCOLO Nº 17.389.634-4

AUTORIZADO: Renato Feder

Decreto 1.437/2019 – GS/SEED

79687/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/LOCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: União Fazendense de Educação LTDA CNPJ 80.398.902/0001-67

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 427/2017, de locação de imóvel para atender o C E João Hainatz de Andrade, situado à Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 661, município de Fazenda Rio Grande. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 12 meses, com início em 10/06/2021 e término em 09/06/2022.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

VALOR TOTAL: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois e duzentos reais) com recurso da Fonte 116 – SEQE.

AUTORIZADO POR: Gláucio Roberto Dias

Diretor Geral/SEED

Res. nº 286/2020 – GS/SEED

DATA: 22/03/2021

PROTOCOLO: 17.331.660-7

80072/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.935.635-1 apenso ao PI 16.072.819-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Ortigueira

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante o ajuste de quantitativos e serviços para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº. 211/2020 – OBRAS (fl. 63) e nº. 893/2020 (fls. 87) do Prefeito de Ortigueira, justificativa técnica (fls. 07/18), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 71/72 e 89), informação do DFIL/SEIL (fls. 122/124) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 118).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 122/124), a alteração de projeto irá gerar supressão de R\$ 49.317,84 ao valor da obra, conforme folhas 103/104, alterando o valor do convênio de R\$ 1.177.421,00 para R\$ 1.128.103,16 (fls. 103/104), sendo R\$ 1.071.698,00 (95%) de aporte do Estado e R\$ 56.405,16 (5%) de contrapartida municipal, conforme a distribuição de valores representada no quadro abaixo:

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 123 – mov.44).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 13 de abril de 2021 até 10 de setembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio

pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de setembro de 2021 até 09 de março de 2022.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 114 (mov.40).

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 115/118.

DATA: 13 de março de 2021.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.235.089-5 apenso ao PI 15.998.551-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 063/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Leopólis

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante a alteração de serviço previsto no orçamento para melhor adequação técnica, devidamente justificado, conforme o Ofício nº. 017/2021 GP (fls. 06) do Prefeito de Leopólis, justificativa técnica (fls. 66/68), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 40), informação do DFIL/SEIL (fls. 359/361) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 65).

DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 66/69), considerando o acréscimo de R\$ 96.829,17 e glosa de R\$ 170.438,60, haverá supressão de R\$ 73.609,43 ao valor da obra (fls. 55), alterando o valor da obra para R\$ 856.983,81.

No mais, para se alinhar o novo valor da obra ao valor do convênio (R\$988.455,25 - fls. 239/241 do PI 15.998.551-2), haverá supressão de R\$131.471,44 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) do valor do Convênio.

Assim, o novo valor do Convênio soma R\$ 856.983,81, sendo R\$ 792.853,66 de aporte do Estado e R\$ 64.400,15 de contrapartida municipal, sendo R\$ 21.698,50 em serviços e R\$ 42.701,65

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 92,4852% de aporte do Estado e 7,5148% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 68 – mov.26).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 11 (mov.60).

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 61/65.

DATA: 12 de abril de 2021.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.142.298-1 apenso ao PI 15.927.574-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 069/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Leopólis.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante os ajustes de serviços para melhor adequação técnica, devidamente justificado no presente protocolo, conforme os Ofícios nº. 332/2020 GP (fl. 2) do Prefeito de Leopólis, justificativa técnica (fls. 63/73), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls. 52), informação do DFIL/SEIL (fls. 86/89) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 85).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 86/89), a alteração de projeto irá gerar o acréscimo de R\$ 147.832,88 e glosa R\$ 275.649,33, culminando na supressão de R\$ 127.816,45 no valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 1.272.217,95 (fls. 75).

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 231.726,40 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 1.272.217,95, sendo R\$ 1.204.775,03 (94,6988%) de aporte do Estado e R\$ 67.442,92 (5,3012%) de contrapartida municipal, R\$ 25.731,51 em serviços e R\$ 41.711,41 em pecúnia.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, sem alteração dos percentuais dos partícipes sobre o valor dos serviços previstos por administração indireta, ou seja, 94,6988% de aporte do Estado e 5,3012% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 89 – mov.35).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 76.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 82/85.

DATA: 14 de abril de 2021.

Fernando Furlatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

80168/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2021

PROTOCOLO: 17.235.089-5

INTERESSADO: Município de Leopólis

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio 63/20

Fica **RETIFICADA** a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 063/2020 quanto ao valor de aporte do Estado, bem como a respectiva tabela colacionada no mesmo: onde fez constar “R\$ 792.853,66 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)”, passa constar **R\$ 792.583,66 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, nos termos do Despacho do DFIL (15.998.551-2 - fls. 290).

Curitiba, 22 de abril de 2021.

MANUELA TOPPEL PORTES

Assessora



ePROTOCOLO



Documento: **Termo_Retificacao_10.21_Retificacao_17.235.0895.pdf.**

Assinado por: **Manuela Toppel Portes** em 22/04/2021 11:50.

Inserido ao protocolo **17.235.089-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 22/04/2021 11:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7d5fdddaa2e2167d7f470fe30423f71e.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.485.385-1 apenso ao PI 16.134.802-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020. CONCEDENTE:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Cafetal do Sul.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 013/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de abril de 2021 até 03 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 03 de outubro de 2021 até 01 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 06 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Sahoia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.031.391-7 apenso ao PI 14.699.330-3

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2017. CONCEDENTE:

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ivaipora

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 027/2017, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira e troca de gestor do Convênio nos termos da Cláusula Quarta.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias, a partir de 12 de abril de 2021 até 07 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 06 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.32), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

ALTERAÇÃO DO GESTOR

Considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Gestor o Engenheiro Alex Severo Alves, procede o registro da alteração do Gestor do convênio, restando designado o Engenheiro Paulo Couto Carvalho Belo, inscrito no CPF nº 067.884.719-32, RG nº 9.883.987-9/PR.

DATA: 12 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Sahoia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Protocolo nº: 17.235.089-5

Documento: 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 063/2020 - Leopoldo

Fica RETIFICADA a CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº 063/2020 quanto ao valor do aporte do Estado, bem como a respectiva tabela colacionada no mesmo: onde fez constar R\$ 792.853,66, passa a constar R\$ 792.583,66, nos termos do Despacho do DFIL (PI 15.998.551-2 fls. 290).

DATA: 22 de abril de 2021.

Fernando Furiatti Sahoia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

81337/202

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO -

SEJUF - CONTRATO 004/2021 - Prot. Nº 16.438.775-5.

Onde lê-se: Adayr Cabral Filho - Diretor-Geral.

Leia-se: Antonio Devecchi - Diretor-Geral

81188/2021

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0019/2021 GMS PROTOCOLO Nº 16.479.435-0

Objeto: Elaboração dos projetos arquitetônico e complementares de implantação do Projeto Padrão Conselho Tutelar, com área de 222,95m², sita Rua João Freire Filho, nº 105, no Município de Imbituva, Paraná.

Poderão participar desta licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências do Edital.

Preço Máximo: R\$ 30.096,96 (trinta mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 26 de abril de 2021 no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 31 de maio de 2021, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sita à Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 20 de abril de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná Edificações

80723/2021

Protocolo nº 16.205.149-0

Assunto: Autorizo e Ratifico Nova Locação Agência do Trabalhador e Escritório Regional de Irati.

AUTORIZO a realização da despesa no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 120.000,00 (oitenta e dois mil reais) visando a formalização de contrato administrativo para nova locação de imóvel para abrigar o Escritório Regional e a Agência do Trabalhador de Irati/PR, e nos termos do inciso XVI, da Resolução nº 282/2020, que trata da delegação de competência ao Diretor-Geral da atribuição de "ratificação de Dispensas de Licitação, conforme disposto na Lei Federal de nº 8.666/1993 e Lei Estadual de nº 15.608/2007, enquanto perdurar o estado de emergência nacional ou estado de calamidade pública para combate ao COVID-19" (sic) e considerando o contido no Decreto nº 6543/2020, que prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto nº 4.319/2020 que declarou estado de calamidade pública, RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do artigo 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, cumpridas as exigências legais aplicáveis à matéria e com base na Informação nº 986/2020-PGE/PRC da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços (fls. 171-189), Despacho de f. 236 do GAS/SEJUF, bem como no Despacho nº 262/2021 de f. 237 da AT/SEJUF para a contratação direta, com fundamento no art. 34, inciso VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, visando a contratação de nova locação de imóvel para abrigar o Escritório Regional e a Agência do Trabalhador de Irati/PR, conforme justificativas apresentadas pelo Escritório Regional de Irati (fls. 132-133) e pelo DET/SEJUF (f. 126).

Curitiba, 14 de Abril de 2021.

Antonio Devecchi
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

81185/2021

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

EXTRATO ATA SRP PE Nº 1554/2020

PROTOCOLO: 17.045.787-0

OBJETO: Futura e eventual aquisição de KITS PARA PESQUISA DE ANTÍGENO DENGUE NS1 POR ELISA.

INTERESSADO: SESA.

HOMOLOGADO em 19/04/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br.

SEAP/DECON/DP.

81335/2021